



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
<i>[Assinatura]</i>
RÚBRICA

PROJETO DE LEI Nº 81 /2018

**“AUTORIZA O REPASSE, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO, AO
HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse público no exercício financeiro de 2018, por meio de contribuição de custeio, na forma de convênio, ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, até o valor de R\$58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), destinados a custear parte da aquisição do equipamento Auto Clave.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NUMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata autorização para a concessão de contribuição de custeio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, objetivando cobrir as despesas com a aquisição do equipamento Auto Clave, utilizado para a esterilização dos materiais empregados nos procedimentos cirúrgicos.

Ressaltamos a importância dos serviços prestados pelo HSCC à comunidade canoinhense e também à comunidade da região, serviços estes que salvam vidas e trazem alento aos enfermos que necessitam da referida entidade.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 11 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito